



1º PAN-AMERICANO ESCOLAR

REGULAMENTO

GERAL





Regulamento-Geral 1º Pan-americano Escolar

Título I – Das Finalidades.

Art. 1º – O 1º Pan-americano Escolar é uma competição inter-colegial que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva assim como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: Espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina, bem como possibilitar a identificação de talentos desportivos nas escolas. Este evento será realizado na cidade de Juiz de Fora / Minas Gerais, no período de 23 a 30 de Agosto de 2010.

Título II – Da organização e execução.

Art. 2º – O 1º Pan-americano Escolar é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, com o apoio da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG e da Secretaria Municipal de Esportes de Juiz de Fora, com a chancela da International School Sport Federation - ISF.

Parágrafo Único: Todos os estabelecimentos de ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do “Comitê Organizador”.

Título III – Da participação.

Art. 3º – Somente poderão participar do 1º Pan-americano Escolar, alunos que tenham obrigatoriamente nascidos nos anos de 1993, 1994 e 1995.

Parágrafo Primeiro: A data de nascimento dos alunos deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas ou provas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares, a critério do Comitê Organizador.

Art. 4º – Para identificação dos alunos e dirigentes participantes do 1º Pan-americano Escolar, somente será aceito carteira de identidade (RG), passaporte, carteira de trabalho e/ou fotocópia autenticada dos documentos acima citados.

Título IV – Das inscrições.

Art. 5º – As inscrições deverão ser feitas, separadamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível no site: www.cbde.org.br

Parágrafo Primeiro: A constatação de qualquer irregularidade na inscrição poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.





Parágrafo Segundo: O professor ou profissional de educação física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo ou prova sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por desistência. Para as modalidades individuais, o técnico, deverá se apresentar quando convocado pela coordenação da modalidade.

Título V – Da solenidade de abertura.

Art. 6º – A Solenidade de abertura do 1º Pan-americano Escolar será realizada em local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador.

Título VI – Da faixa etária.

Art. 7º – O 1º Pan-americano Escolar reunirá alunos nascidos exclusivamente em 1993, 1994 e 1995.

Título VII - Do material esportivo e uniforme.

Art. 8º – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da modalidade, de acordo com o regulamento específico.

Parágrafo único: As bolas oficiais são da WILSON e KEMPA.

Título VIII – Das partidas e sistema de disputa.

Art. 9º – Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento-Geral, específico e decisões do Comitê Organizador.

Art. 10º – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (desistência) ou W X O, a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 11º – Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por (desistência) ou W X O, não serão desclassificados da competição. Em caso de W X O, para efeito de placar, serão conferidos os seguintes resultados às equipes vencedoras:

Basquete	20 x 00
Futebol	05 x 00
Handebol	01 x 00
Voleibol	03 x 00 (25x0,25x0,25x0)

Art. 12º – O sistema de disputa será o seguinte:

- 2 Equipes.



Melhor de 3 jogos vencedores, seguindo os critérios dos regulamentos específicos das modalidades.

- 3 Equipes.

Será disputado em sistema de um turno único, fazendo-se um rodízio entre todas as equipes. Jogando o 2º colocado x 3º colocado na semi-final e a final sendo o 1º colocado contra o vencedor da semi-final.

- 4 Equipes.

As equipes jogarão um turno único, classificando-se as quatro, fazendo o cruzamento 1x4 e 2x3, com os perdedores disputando o 3º e 4º lugares e os vencedores fazendo a final.

Título IX – Da arbitragem.

Art. 13º – Compete à CBDE, escalação e designação dos árbitros para o 1º Pan-americano Escolar.

Título X – Das penalidades e protestos.

Art. 14º – Serão aplicadas as seguintes penas disciplinares, nesta ordem:

1. Advertência por escrito;
2. Suspensão;
3. Eliminação do 1º Pan-americano Escolar.

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) Depredar as instalações ou locais dos jogos.

Parágrafo Primeiro – É critério da Comissão Disciplinar Temporária e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da competição.

Art. 15º – Caberá direito de protesto a comissão disciplinar temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização do 1º Pan-americano Escolar, sempre que um





estabelecimento de ensino puder comprovar, através de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento-Geral.

Parágrafo Primeiro: Será da responsabilidade do representante do estabelecimento de ensino apresentar o protesto num prazo de 03 (três) horas após o término da partida ou prova.

Parágrafo Segundo: Ao Comitê Organizador caberá o direito de exigir do estabelecimento de ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o estabelecimento de ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo Comitê Organizador, a escola denunciante poderá ganhar a causa. O Comitê Organizador também poderá solicitar a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. “Todos os documentos enviados ao Comitê Organizador serão analisados exclusivamente pelos membros do mesmo e da Comissão Disciplinar Temporária”.

Art. 16º – Todas as pessoas participantes do “1º Pan-americano Escolar que infringirem este Regulamento-Geral e decisões do Comitê Organizador, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento-Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

Título XI – Das premiações.

Art. 17º – Os atletas de cada equipe em primeiro, segundo e terceiro lugares serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiro lugares receberão troféus.

Título XII – Do direito do uso de imagem.

Art. 18º – A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no 1º Pan-americano Escolar obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo “Comitê Organizador”, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

Título XIII – Das disposições gerais.

Art. 19º – O representante técnico será a autoridade máxima no “1º Pan-americano Escolar durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas ou provas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 20º – Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao representante técnico estipular a nova programação.

Art. 21º – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados - antes, durante ou depois dos jogos ou provas - pelos participantes durante todo o período de realização do 1º Pan-americano Escolar.



Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar obrigatoriamente o seguro viagem, saúde e de vida.

Art. 22º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do 1º Pan-americano Escolar, juntamente com o diretor técnico da competição.

Diretor Técnico:

Rafael Serour.



Regulamento Específico de Atletismo.

Art. 1º – Somente poderão participar do 1º Pan-americano Escolar de Atletismo, alunos que tenham obrigatoriamente nascidos exclusivamente nos anos de 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º – Cada país poderá inscrever no máximo 2 (dois) alunos-atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.

Art. 3º – Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 3 (três) provas individuais e os revezamentos.

Art. 4º – Será considerado reserva, quando em qualquer prova nas competições, o aluno atleta figurar na relação nominal da modalidade que será entregue e aprovada pela comissão de controle dos jogos.

Art. 5º – Quando em uma prova estiverem inscritas dois ou mais países, ela será realizada mesmo que no horário da prova somente um país confirme sua participação.

Art. 6º – A prova de revezamento terá a contagem de pontos dobrada.

Art. 7º – A altura inicial em que a barra (sarrafo) será colocada nas provas de salto em altura será definida pela coordenação técnica e comunicada oficialmente na reunião técnica da modalidade.

Art. 8º – Será considerada campeão o país que somar o maior número de pontos nas provas, conforme tabela abaixo:

- 1º lugar- 13 pontos
- 2º lugar- 08 pontos
- 3º lugar- 06 pontos
- 4º lugar- 05 pontos
- 5º lugar- 04 pontos
- 6º lugar- 03 pontos
- 7º lugar- 02 pontos
- 8º lugar em diante- 01 ponto

Art. 9º – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da IAAF.

Art. 10º – Compete à CBDE, escalação e designação dos árbitros para o 1º Pan-americano Escolar de Atletismo.

Art. 11º – Caberá a coordenação de atletismo, a confecção de series, grupos de qualificação, sorteio de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.



Art. 12º – Quando não houver número de alunos para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 13º – Nas provas de campo, os atletas poderão utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 14º – Provas do evento:

Corridas: 100, 200, 400, 800, 1500 e 3000 metros.

Saltos: Altura, distância, triplo.

Arremessos: Peso, dardo, disco e martelo.

Revezamento: Medley.

Art. 15º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do 1º Pan-americano Escolar de Atletismo, juntamente com o diretor técnico da competição.

Diretor Técnico:

Rafael Serour.



Regulamento Específico de Basquetebol

Art. 1º – Somente poderão participar do 1º Pan-americano Escolar de Basquetebol, alunos tenham obrigatoriamente nascidos exclusivamente nos anos de 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FIBA. O número das camisas poderá ser diferente das regras da FIBA se autorizadas pelo departamento técnico.

Art. 3º – Durante as partidas serão obedecidas às regras oficiais vigentes da FIBA, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento-Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 4º – As partidas terão a duração de 4 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos com intervalo de 2 (dois) minutos entre o primeiro e segundo quartos, 2 (minutos) entre o terceiro e quarto quartos e de 10 (dez) minutos entre o segundo e terceiro quartos.

Parágrafo Único: Os técnicos das equipes deverão entregar ao representante técnico a documentação dos atletas, juntamente com a relação de atletas, 20(Vinte) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 5º – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (desistência), a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 6º – Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por (desistência) não serão desclassificados da competição.

Art. 7º – A bola oficial do basquetebol é a bola WILSON.

Art. 8º – O sistema de disputa será decidido no congresso técnico, conforme Regulamento-Geral, de acordo com o número de inscritos em cada gênero.

Parágrafo Primeiro: Será classificada para a fase final a equipe que obtiver o maior número de pontos segundo o seguinte sistema de pontuação:

- a) Vitória: 02 pontos
- b) Derrota: 01 ponto
- c) Desistência: 00 ponto

Parágrafo Segundo: Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:



Entre duas equipes:

- a) Confronto direto.

Entre três ou mais equipes:

- a) Maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- b) Maior saldo average entre as equipes empatadas;
- c) Maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase;
- d) Maior saldo average em todos os jogos da fase;
- e) Sorteio.

Para o critério de average, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas sendo classificada a que tiver o maior coeficiente. Quando uma equipe não sofrer cestas será ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero.

Art. 9º – Compete à CBDE, escalação e designação dos árbitros para o 1º Pan-americano Escolar de Basquetebol.

Art. 10º – No banco de reservas somente será permitida, além dos atletas para eventuais substituições, a presença de no máximo 02 (dois) professores de educação física e 01 (um) médico ou (um) fisioterapeuta ou (um) massagista ou um dirigente todos devidamente registrados nas fichas de inscrição e súmulas, bem como os alunos atletas.

Art. 11º – Estará automaticamente suspenso o atleta ou dirigente que cometer uma falta desqualificante, a não ser que:

- O atleta tenha sido desqualificado por ter levado duas faltas antidesportivas;
- O membro da comissão técnica ter levado 2 ou 3 faltas técnicas conforme as regras oficiais.

Art. 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do 1º Pan-americano Escolar, juntamente com o diretor técnico da competição.

Diretor Técnico:

Rafael Serour



Regulamento Específico de Futebol de Campo.

Art. 1º – Somente poderão participar do 1º Pan-americano Escolar de Futebol de Campo, alunos que tenham obrigatoriamente nascido exclusivamente nos anos de 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FIFA.

Art. 3º – Durante as partidas serão obedecidas às regras oficiais vigentes da FIFA, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento-Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 4º – As partidas terão a duração de 2 (dois) meio-tempo de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os mesmos.

Parágrafo Único: Os técnicos das equipes deverão entregar ao representante técnico a documentação dos atletas, juntamente com a relação de atletas, 20(Vinte) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 5º – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (desistência) a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 6º – Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por (desistência) não serão desclassificados da competição.

Art. 7º – A bola oficial do futebol é a bola WILSON.

Art. 8º – O sistema de disputa será decidido no congresso técnico, conforme Regulamento-Geral, de acordo com o número de inscritos em cada gênero.

Parágrafo Primeiro: Será classificada para a fase final a equipe que obtiver o maior número de pontos segundo o seguinte sistema de pontuação:

- a) Vitória: 03 pontos
- b) Empate: 01 pontos
- c) Derrota: 00 ponto
- d) W x O: 00 ponto

Parágrafo Segundo: Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

Entre duas ou mais equipes.

- a) Confronto direto;
- b) Maior coeficiente de gols average na fase entre as equipes empatadas;
- c) Maior número de gols pró na fase;



- d) Menor número de gols contra sofridos na fase;
- e) Sorteio.

Parágrafo Terceiro: Na fase semi-final e final, em caso de empate no tempo regulamentar, serão realizados dois períodos extras de 10 (dez) minutos. Persistindo o empate será cobrada uma série de 05 (cinco) pênaltis, alternados, por jogadores diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas séries de 01 (um) pênalti alternado, quantos se fizerem necessárias para a definição do vencedor. A repetição do cobrador apenas será permitida a partir do momento em que todos os atletas inscritos pela equipe com o menor número de atletas listados em súmula tiverem cobrado, ou seja, se uma equipe inscreveu 16 atletas e outra 11, a repetição será permitida a partir do 11º jogador. Atletas expulsos, não poderão cobrar pênaltis. Para efeito de repetição do batedor, contam como não inscritos.

Para o critério de average, dividir-se-á o número de gols pró pelos contra sendo classificada a que tiver o maior coeficiente. Quando uma equipe não sofrer gols, será ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero.

Art. 9º – Compete à CBDE, escalação e designação dos árbitros para o 1º Pan-americano Escolar de Futebol de Campo.

Art. 10º – No banco de reservas somente será permitida, além dos atletas para eventuais substituições, a presença de no máximo 02 (dois) professores de educação física e 01 (um) médico ou 01 (um) fisioterapeuta ou 01 (um) massagista ou 01 (um) dirigente todos devidamente registrados nas fichas de inscrição e súmulas, bem como os alunos atletas.

Art. 11º– Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os atletas que forem punidos com:

- a) Cartão vermelho, expulsão, ou
- b) Receber 2 cartões amarelos, consecutivos ou não, ou
- c) Membro da comissão técnica excluído do jogo e relatado na súmula.

A contagem de cartões para fim de suspensão automática será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na fase classificatória não serão anulados na fase seguinte.

O participante que, simultaneamente, acumular 2 (dois) cartões amarelos e 1 (um) vermelho, cumprirá automaticamente 2 (dois) jogos de suspensão.

O controle de cartões recebidos, independentemente da comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do 1º Pan-americano Escolar de Futebol de Campo, juntamente com o diretor técnico da competição.

Diretor Técnico.
Rafael Serour.





Regulamento Específico de Handebol

Art. 1º – Somente poderão participar do 1º Pan-americano Escolar de Handebol, alunos que tenham obrigatoriamente nascido exclusivamente nos anos de 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas de acordo com as regras oficiais da International Handball Federation – IHF. O número das camisas poderá ser diferente das regras da IHF, se autorizadas pelo departamento técnico.

Art. 3º – Durante as partidas serão obedecidas às regras oficiais vigentes da IHF, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento-Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 4º – Nos naipes masculino e feminino as partidas terão a duração de 2 (dois) meio tempo de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os mesmos.

Parágrafo Único: Os técnicos das equipes deverão entregar ao representante técnico a documentação dos atletas, juntamente com a relação de atletas, 20 (Vinte) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 5º – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (desistência) a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 6º – Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por (desistência) não serão desclassificados da competição.

Art. 7º – A bola oficial do handebol é a bola KEMPA.

Art. 8º – O sistema de disputa será decidido no congresso técnico, conforme Regulamento-Geral, de acordo com o número de inscritos em cada gênero.

Parágrafo Primeiro: Será classificada para a fase final a equipe que obtiver o maior número de pontos segundo o seguinte sistema de pontuação:

- a) Vitória: 02 pontos
- b) Empate: 01 ponto
- c) Derrota: 00 ponto
- d) W x O: 00 ponto

Parágrafo Segundo: Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

Entre duas equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias na fase;
- c) Maior coeficiente de gols average na fase;
- d) Menor número de gols sofridos na fase;





- e) Maior número de gols marcados na fase;
- f) Menor número de sanções na fase: (2 minutos, permanecendo empatados, cartões amarelos.);
- g) Sorteio.

Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Maior coeficiente de gols average na fase entre as equipes empatadas;
- c) Menor número de gols sofridos na fase entre as equipes empatadas;
- d) Maior número de gols maçados na fase entre as equipes empatadas;
- e) Menor número de sanções na fase: (2 minutos, permanecendo empatados, cartões amarelos.);
- f) Sorteio.

Parágrafo Terceiro: Na fase semi-final e final, em caso de empate no tempo regulamentar, serão realizados dois períodos extras de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate será cobrada uma série de 05 (cinco) tiros de sete metros, alternados, por jogadores diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas séries de 01 (um) tiro de sete metros alternados, quantas se fizerem necessárias para a definição do vencedor. A repetição do cobrador apenas será permitida a partir do momento em que todos os atletas inscritos pela equipe com o menor número de atletas listados em súmula tiverem cobrado, ou seja, se uma equipe inscreveu 12 atletas e outra 10 a repetição será permitida a partir do 10º jogador.

Atletas cumprindo exclusão (2 minutos), não poderão cobrar o tiro de sete metros. Para efeito de repetição do batedor, contam como não inscritos.

Para o critério de average, dividir-se-á o número de gols pró pelos contra sendo classificada a que tiver o maior coeficiente. Quando uma equipe não sofrer gols será ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero.

Art. 9º – Compete à CBDE, escalação e designação dos árbitros para o 1º Pan-americano Escolar de Handebol.

Art. 10º – No banco de reservas somente será permitida, além dos atletas para eventuais substituições, a presença de no máximo 02 (dois) professores de educação física e 01 (um) médico ou 01 (um) fisioterapeuta ou 01 (um) massagista ou 01um dirigente todos devidamente registrados nas fichas de inscrição e súmulas, bem como os alunos atletas.

Art. 11º – Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes, atletas ou dirigentes, que forem punidos com:

- a) Cartão vermelho: desqualificação direta, não por acúmulo de advertências e exclusões, quando seguir relatório anexo na sumula;
- b) Expulsão, quando seguir relatório anexo na sumula.

Observação: Nos casos de cartão vermelho por acúmulo de exclusões, o jogador não será punido com suspensão automática.



Art. 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do 1º Pan-americano Escolar de Handebol, juntamente com o diretor técnico da competição.

Diretor Técnico:

Rafael Serour.





Regulamento Específico de Natação

Art. 1º – Somente poderão participar do 1º Pan-americano Escolar de Natação, alunos que tenham obrigatoriamente nascidos exclusivamente nos anos de 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º – Cada país poderá inscrever no máximo 2 (dois) alunos-atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.

Art. 3º – Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 3 (três) provas individuais e os revezamentos.

Art. 4º – Será considerado reserva, quando em qualquer prova nas competições, o aluno-atleta figurar na relação nominal da modalidade que será entregue e aprovada pela comissão de controle dos jogos.

Art. 5º – Quando em 1 (uma) prova estiverem inscritas dois ou mais países, ela será realizada mesmo que no horário da prova somente 1 (um) país confirme sua participação.

Art. 6º – As provas de revezamentos terão a contagem de pontos dobrada.

Art. 7º – Durante uma etapa, um nadador somente poderá ser retirado de uma prova motivado por enfermidade, comprovado por atestado médico, ficando estabelecido que o atleta deixa de participar da etapa correspondente, inclusive da prova de revezamento, podendo competir nas etapas seguintes.

Art. 8º – Será considerada campeão o país que somar o maior número de pontos nas provas, conforme tabela abaixo:

- 1º lugar- 13 pontos
- 2º lugar- 08 pontos
- 3º lugar- 06 pontos
- 4º lugar- 05 pontos
- 5º lugar- 04 pontos
- 6º lugar- 03 pontos
- 7º lugar- 02 pontos
- 8º lugar em diante- 01 ponto

Art. 9º – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FINA.

Art. 10º – Compete à CBDE, escalação e designação dos árbitros para o 1º Pan-americano Escolar de Natação.

Art. 11º – As provas serão as seguintes:

- Livre: 50, 100 e 400 metros;
- Borboleta, costas e peito: 50 e 100 metros;
- Medley: 200 metros;





- Revezamentos 4x50 medley e livre.

Art. 13º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do 1º Pan-americano Escolar de Natação, juntamente com o diretor técnico da competição.

Diretor Técnico:

Rafael Serour.



Secretaria
de Esporte
e Lazer

Ministério
do Esporte



Regulamento Específico de Voleibol

Art. 1º – Somente poderão participar do 1º Pan-americano Escolar de Voleibol alunos que tenham obrigatoriamente nascido exclusivamente nos anos de 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FIV. O número das camisas poderá ser diferente das regras da FIV se autorizadas pelo departamento técnico.

Art. 3º – Durante as partidas serão obedecidas às regras oficiais vigentes da FIV, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento-Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 4º – As partidas serão disputadas em melhor de três sets vencedores (cinco sets).

Parágrafo Único: Os técnicos das equipes deverão entregar ao representante técnico a documentação dos atletas, juntamente com a relação de atletas, 20(Vinte) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 5º – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por WxO, a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 6º – Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por (desistência) não serão desclassificados da competição.

Art. 7º – A bola oficial do voleibol é a bola WILSON.

Art. 8º – O sistema de disputa será decidido no congresso técnico, conforme Regulamento-Geral de acordo com o número de inscritos em cada gênero.

Parágrafo Primeiro: Será classificada para a fase final a equipe que obtiver o maior número de pontos segundo o seguinte sistema de pontuação:

- a) Vitória: 02 pontos
- b) Derrota: 01 ponto
- c) Desistência: 00 ponto

Parágrafo Segundo: Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

Entre duas equipes:

- a) Confronto direto.

Entre três ou mais equipes:

- a) Maior coeficiente de sets average entre as equipes empatadas;
- b) Maior coeficiente de pontos average entre as equipes empatadas;





- c) Maior saldo average em todos os jogos da fase entre equipes empatadas;
- d) Sorteio.

Para o critério de average, dividir-se-á o número de pontos positivos pelos negativos sendo classificada a que tiver o maior coeficiente. Quando uma equipe não sofrer pontos será ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero.

Art. 9º – Compete à CBDE, escalação e designação dos árbitros para o 1º Pan-americano Escolar de Voleibol.

Art. 10º – No banco de reservas somente será permitida, além dos atletas para eventuais substituições, a presença de no máximo 02 (dois) professores de educação física e 01 (um) médico ou 01 (um) fisioterapeuta ou 01(um) massagista ou 01 (um) dirigente todos devidamente registrados nas fichas de inscrição e súmulas, bem como os alunos atletas.

Art. 11º – Estará automaticamente suspenso o atleta ou dirigente que for desqualificado.

Art. 12º – Serão concedidos 2 (dois) tempos técnicos no 8º e 16º ponto de 1(um) minuto cada.

Art. 13º – As alturas das redes serão as seguintes:

Feminina. - 2,24m

Masculina. - 2,43m

Art. 14º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do 1º Pan-americano Escolar de Voleibol, juntamente com o diretor técnico da competição.

Diretor Técnico:

Rafael Serour.